
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2065/2016

Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperados dentro do Programa Mais Médicos para o Brasil e PROVAB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais) a cada profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos e PROVAB, em conformidade com o disposto na Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013 e alterações, visando auxílio moradia, alimentação e transporte ao local de trabalho.

Art. 2º O repasse desse valor será feito sempre até o dia 05 (cinco) de cada mês, a ser depositado na conta do titular em Agência do Banco do Brasil na conta a ser informada à Tesouraria da Prefeitura, pelo profissional médico.

Art. 3º. O reajuste deste repasse será corrigido pelo IGPM anualmente por um período de três anos e/ou enquanto durar o Programa dos Ministérios da Saúde e da Educação, através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º. A primeira parcela será paga de forma antecipada, para fins de viabilizar a instalação do profissional no Município.

Art. 5º. Os profissionais médicos dos Programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013; Lei de 11.129/2005; e Portaria nº 754/2012 do Ministério da Saúde, Portaria 2.844/GM/MS de 21 de outubro de 2011.

Art. 6º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no "caput" deste artigo advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação, revogando a Lei 1873/2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod176560